



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 026/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Ajudante de Serviço Público, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Processo Seletivo nº 006/2023, válido para o referido cargo ou processo seletivo futuro, no caso de frustrada a convocação dos aprovados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 026/2023.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 03 (três) Ajudante de Serviços Públicos, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de Educação.

Diversos servidores desta importante função encontram-se afastados por problemas de saúde, estão em laudo gestante ou solicitaram desligamento por motivos pessoais, o que nos leva a termos uma defasagem imediata de dois profissionais nas escolas, ambiente que precisa sempre estar em uma condição salubre para nossas crianças.

Igualmente, no cargo de concurso público existem profissionais que já foram chamados a assumir, porém não manifestaram interesse. Este cargo já está inserindo na lista do Concurso 001/2023, pelo fato do atual, mesmo válido ainda, já ter esgotado a convocação para alguns cargos.

Ainda, com o concurso em andamento, após a homologação do mesmo, estes contratos emergenciais serão rescindidos e efetivados profissionais aprovados no referido certame.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos onze dias do mês de Julho de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.608/2023, responsável pelo processo seletivo nº 006/2023, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Após a Avaliação Curricular/Experiência, Sorteio Público de Desempate e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	005	JANE BEATRIZ DA SILVA
2º	001	MARLI FERREIRA NOGARA
3º	003	GISA RODRIGUES PACHECO
4º	007	CALINE FÁTIMA SADOSKI
5º	002	LEONICE DE SOUZA
6º	008	EDIONE FÁTIMA LIRA
7º	006	ALINE NOVAKOSKI
8º	004	ALINE KLAUS DA SILVA

Fabício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.608/2023

Ducili Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.608/2023

Gleise Binoto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.608/2023

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

Vladimir Luiz Farina – Prefeito Municipal
Barão de Cotegipe, 11 de Julho de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 022/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação de três Ajudantes de Serviços Públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargo	Carga Horária	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Ajudantes de Serviços Públicos	40	1.228,09	3	3.684,27
Sub-Total				3.684,27
Encargos Sociais (INSS) 21,3438%				786,36
Total				4.470,63

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.245.000,00
Créditos Suplementares	904.000,00
Reduções Orçamentárias	800.000,00
Dotação Atualizada	13.349.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 12/07/2023	5.918.621,51
Saldo em 12/07/2023	7.430.378,49
Estimativa das despesas com pessoal de 07/2023 a 12/2023	7.199.547,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	230.831,49
Estimativa do Impacto Acima	29.059,12
Estimativa do Impacto nº 20/2023	27.523,76
Estimativa do Impacto nº 21/2023	27.523,76
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	146.724,85

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 12/07/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de julho de 2023.

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de julho de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 026/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de julho de 2023.

Vladimir Luiz Farina
Prefeita Municipal